



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Carta Precatória Cível** **0010184-24.2021.5.15.0038**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 18/02/2021

**Valor da causa:** R\$ 2.910,78

**Partes:**

**AUTOR:** SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMERCIO, HOTELARIA, BARES RESTURANTES, CHURRASCARIAS, HOTEIS FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE MINAS

**ADVOGADO:** ANTONIO CARLOS JANUARIO

**RÉU:** JOAO GUSTAVO DE PAIVA - ME



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**CartPrecCiv 0010184-24.2021.5.15.0038**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMERCIO,  
HOTELARIA, BARES RESTURANTES, CHURRASCARIAS, HOTEIS FAZENDA E  
SIMILARES DO SUL DE MINAS

RÉU: JOAO GUSTAVO DE PAIVA - ME

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Processo 0010184-24.2021.5.15.0038

### AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, em cumprimento ao mandado ID 20db811, passado a favor de Sindicato dos Empregados no Ramo do Comércio, hotelaria, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Hotéis Fazenda e Similares do Sul de Minas contra João Gustavo de Paiva- ME, para pagamento da importância de R\$ 2.910,78, atualizada até 31.08.2019, compareci à Variante Américo Pedro Benedetti, 51, centro, Pinhalzinho, e procedi à penhora e avaliação dos bens adiante relacionados:

1. 02 (dois) cortadores de frios Filizolla 101, profissionais, cor vermelha, avaliados em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Obs: bens penhorados em outro processo.

Total da avaliação: R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais).

### INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei João Gustavo de Paiva, CPF: 128.952.668-08, com endereço à Rua Henrique Torricelli, 95, Centro, Pinhalzinho, para ciência da penhora e da avaliação, bem como de sua nomeação como depositário (a) do bem, o qual, até nova determinação judicial, obriga-se a não abrir mão dos bens , sob as penas da lei. Outrossim, dei-lhe ciência de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.

BRAGANCA PAULISTA, 09.03.2022.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 14 de março de 2022.

VALERIA RODRIGUES ALVES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: VALERIA RODRIGUES ALVES - Juntado em: 14/03/2022 21:09:00 - 10a2a19  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22031421085509600000171828680?instancia=1>  
Número do processo: 0010184-24.2021.5.15.0038  
Número do documento: 22031421085509600000171828680

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10a2a19	14/03/2022 21:09	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão